

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

OFÍCIO/CM/ESPECIAL
ASSUNTO: Solicitação Faz

Tarumã, 04 de março de 2.009
19.º Ano da Emancipação Política
17.º Ano da Instalação

Excelentíssimo Senhor,


CÂMARA MUNICIPAL
DE TARUMÃ

protocolo n.º 148/09
Entrada: 13/03/09

Cumprimentando-o cordialmente, tem o presente a finalidade de solicitar a inclusão do Projeto de Resolução n.º 93/2009 que **"DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO DE CARGO DE CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** na sessão extraordinária do dia 23 de março de 2009"

Ao ensejo apresentamos votos de elevada estima e distinta consideração e contando agradecemos a atenção de Vossa Excelência.

Atenciosamente,


ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA


VALDEMAR GOMES
VICE- PRESIDENTE


JOSÉ ADILSON PERCILIANO
1.º SECRETÁRIO


ITANEI GUEDES RIBEIRO DIAS
2.ª SECRETÁRIA

AO EXMO. SR
ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
PRESIDENTE DA CAMARA
TARUMÃ -SP



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 93/2009, DE 04 DE MARÇO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO DE CARGO DE CARÁTER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CÂMARA MUNICIPAL
DE TARUMÃ

Protocolo n.º

Entrada

ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica reenquadrado o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Secretaria Legislativa criado pela resolução 74/2006, de acordo com os grupos e graus da Lei Municipal n. 101/94, de 18 de Abril de 1994, passando a ser enquadrado como grupo/grau VI-ADM, conforme anexo I que fica fazendo parte integrante desta.

Art. 2º - O cargo reenquadrado, constante do artigo 1º, da presente Resolução, obedecerá, rigorosamente, a classificação de cargos, grupos e aos graus e padrões de vencimentos, que integrarão o Quadro de Classificação de Cargos.

Art. 3º - Aplica-se ao cargo, toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 4º - O demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, constam no anexo II que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta de verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ


ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

Projeto de Resolução nº 43/2009
Art. 8º. – Revogam-se as disposições em contrário.

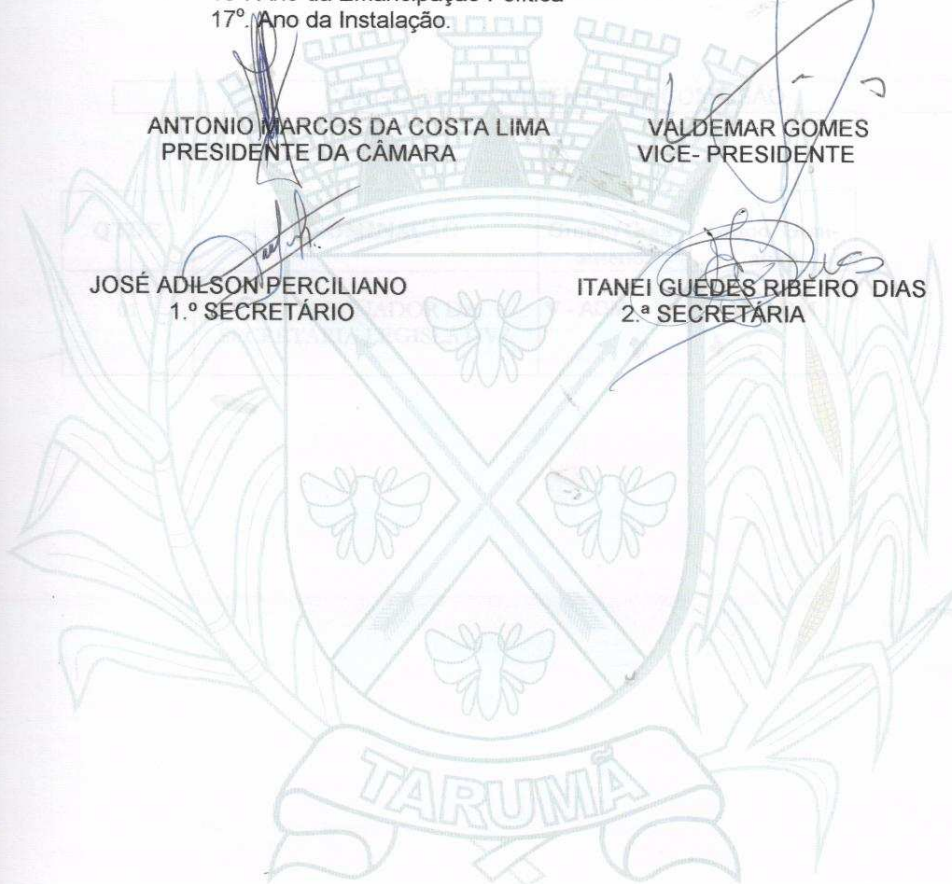
CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 04 DE MARÇO DE 2009.
19º. Ano da Emancipação Política
17º. Ano da Instalação.


ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA


VALDEMAR GOMES
VICE- PRESIDENTE


JOSÉ ADILSON PERCILIANO
1.º SECRETÁRIO


ITANEI GUEDES RIBEIRO DIAS
2.ª SECRETÁRIA





CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

Projeto de Resolução n.º 93/2009

ANEXO I

(a que se refere o artigo 1º, do Projeto de Resolução nº 93/2009)

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QTDE	DENOMINAÇÃO	Grupo/Grau-anterior	Grupo/Grau-atual
01	COORDENADOR DA SECRETARIA LEGISLATIVA	V - ADM	VI-ADM



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO DOS CARGOS

a) Demonstrativo da Relação dos Cargos

Qtde Cargos	Cargo	Sal. Atual	Mensal	Anual 2009	Anual 2010	Anual 2011
1	Coordenador de Secretaria Legislativa	1.199,24	1.199,24	14.390,88	15.110,42	15.865,95
1	TOTAL GERAL	1.199,24	1.199,24	14.390,88	15.110,42	15.865,95

b) Demonstrativo de Vencimentos e Encargos

ELEMENTO DE DESPESA	Mensal	Anual 2009	Anual 2010	Anual 2011
31.90.11 - Vectos e Vantagens Fixas - P. Civil	1.199,24	14.390,88	15.110,42	15.865,95
3190.11 - 1/3 Férias (fator 0,333333258)	399,75	4.796,96	5.036,81	5.288,65
3190.11 - 13º Salário (fator 1/12)	99,94	1.199,24	1.259,20	1.322,16
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (21%)	356,77	4.281,29	4.495,35	4.720,12
TOTAL	2.055,70	24.668,37	25.901,78	27.196,87

Total (Vectos e Vant., Férias e 13º Salario)	1.698,92	20.387,08	21.406,43	22.476,75
---	-----------------	------------------	------------------	------------------

c) Índice de Impacto

ELEMENTO DE DESPESA	Mensal	Índice
Gasto com Pessoal (3º Quadrimestre) 2008	489.056,56	
Receita Corrente Líquida	24.388.883,11	
Impacto ANO	24.668,37	
Índice Após o Impacto		0,02%



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br


DECLARAÇÃO

**ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,**

DECLARA, para os fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000), que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, possuindo ainda firme e suficiente disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Tarumã, em 04 de março de 2009.


Antonio Marcos da Costa Lima
Câmara Municipal de Tarumã



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

OFÍCIO COM/ESPECIAL
ASSISTENTE Solicitação fixa


JUSTIFICATIVA

Estamos procedendo ao reenquadramento do cargo elencado no anexo I, uma vez que com a pesquisa de mercado culminou na conclusão que o cargo em referência encontra-se defasado, necessitando desta forma de reenquadramento buscando os elementos necessários para o desenvolvimento da gestão.

Com isto estaremos implementando uma nova sistemática na administração da Câmara Municipal de TARUMÃ proporcionando aos profissionais integrantes melhores oportunidades.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Resolução em questão, certamente os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser este de extrema justiça.

Tarumã, 04 de março de 2009
19.º Ano da Emancipação Política
17.º Ano da Instalação


ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA


VALDEMAR GOMES
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ ADILSON PERCILIANO
1.º SECRETÁRIO


ITANEI GUEDES RIBEIRO DIAS
2.ª SECRETARIA

AO EX.º
ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA
TARUMÃ - SP